



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº82/2024
PRCESSO 724/SEMEC /2024

PREÂMBULO:

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC.

1. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO - através de seu **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** Oficial, **SÉRGIO VILMAR KNONER**, designado pela portaria N.º. 048/GAB/PMS/2023 **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, formalizada em nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 31 de julho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Com fundamento na Lei Federal 123/2006, asseguramos o critério preferencialmente para (MEIs) Microempreendedor Individual, Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERARIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS – RO. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO , mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	COORDENADORIA DE COMPRAS PUBLICAS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	DIA 27/08/2024 A PARTIR DAS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA).
LOCAL:	LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br).
MODO DE DISPUTA:	ABERTO



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1. DO OBJETIVO

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERARIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS – RO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I**

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

IT E M	OBJETO	DESCRIÇÃO	ESP EC.	QUAN T	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Biblioteca de educação infantil composta por 337 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. conforme relação de livros a serem adquiridos.	UN	5	R\$10.117,25	R\$ 50.586,25

VALOR TOTAL: R\$ 50.586,25 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

3. RELAÇÃO DE LIVROS A SEREM ADQUIRIDOS, CONFORME CONSTA NOS ANEXOS:



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ITEM	UNIDADE	VOLUME S	TÍTULO	PÁG.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL
1	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	12	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARAMARTINS	PAPEL COUCHÊ
2	COLEÇÃO	6	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHÊ
3	COLEÇÃO	4	MARIA TEIMOSINHA	24	ARTELER	MICHELE IACocca E CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ
4	LIVRO	1	CÍRCULO	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
5	LIVRO	1	ESTRELA	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
6	LIVRO	1	LILI, A OVELHINHA	8	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
7	LIVRO	1	LOLA, A VAQUINHA	8	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
8	LIVRO	1	PEPI, O PORQUINHO	8	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
9	LIVRO	1	QUADRADO	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
10	LIVRO	1	TRIÂNGULO	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
11	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
e-mail – compras@seringueiras.ro.gov.br



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12	COLEÇÃO	5	MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS	10	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
13	LIVRO	1	O MUNDINHO	24	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
14	LIVRO	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	24	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	LAMINADO
15	LIVRO	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	24	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
16	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	23	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
17	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	23	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
18	LIVRO	1	UM MUNDINHO SEM BULLYING	24	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
19	LIVRO	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
20	LIVRO	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
21	LIVRO	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
22	LIVRO	1	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
23	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	14	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
24	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	14	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
25	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO OS SETE ANÕES	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

26	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
27	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
28	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
29	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
30	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO	12	EUREKA	MERCELLE SILVEIRA	CARTONADO
31	LIVRO	1	NA BOCA DO POLVO	6	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
32	LIVRO	1	O BONECO DE GEPETO	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
33	LIVRO	1	O GALO TITO	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
34	LIVRO	1	O JOVEM CISNE	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
35	LIVRO	1	PELA ESTRADA AFORA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
36	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	20	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
37	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO MEATRAPALHA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
38	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
39	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	16	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDOFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
40	LIVRO	1	O MACACO	16	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCASFRANCA	PAPEL COUCHÊ

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
e-mail – compras@seringueiras.ro.gov.br



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

41	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
42	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	64	GLOBO	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.
43	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS	6	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
44	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA	7	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
45	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA	8	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
46	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: UNICÓRNI	8	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
47	COLEÇÃO	4	POP UP FANTÁSTICOS	4	HAPPY BOOKS	TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOSSRIBEIRO	CAPA DURA
48	LIVRO	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
49	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	22	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO
50	LIVRO	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
51	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO	10	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDOFRANÇA	CARTONADO
52	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNI	12	MANDALA	SCOTT BARKER	CARTONADO
53	COLEÇÃO	4	ANOITECER CINTILANTE	10	MANDALA	MICHEAL BUXTON	CAPA DURA

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
e-mail – compras@seringueiras.ro.gov.br



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

54	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	10	MANDALA	TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	CAPA DURA
55	LIVRO	1	AS CORES EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
56	LIVRO	1	AS FORMAS EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
57	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	14	MANDALA	JO MOON	E.V.A.
58	LIVRO	1	CLIC CLAC O TRENZINHO	10	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO
59	LIVRO	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	4	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO
60	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO CAROCHINHA	22	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
61	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	12	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO
62	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	6	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
63	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	6	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
64	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	6	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
65	COLEÇÃO	3	FELTROMANIA	10	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO
66	COLEÇÃO	4	LER TOCAR E DESCOBRIR	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

67	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO - UMPINTINHO DIFERENTE	6	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
68	COLEÇÃO	4	MEU FELTRO - DESCOBRINDO	10	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	FELTRO
69	LIVRO	1	O QUE SERÁ - OS PINGOS	10	MANDALA	ÇA E ELIARDOFRANÇA	CARTONADO
70	LIVRO	1	O SÍTIO DOS PINGOS	10	MANDALA	ÇA E ELIARDOFRANÇA	CARTONADO
71	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	12	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
72	LIVRO	1	PANDA BUBI	6	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
73	COLEÇÃO	4	PASSEANDO POR AÍ	8	MANDALA	I AM A BOOKWORM	FELTRO
74	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENOCÁVALO MARINHO	6	MANDALA	JINAN WELLDIA	LIVRO DE PANO
75	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	18	MANDALA	RAFAELLA CASTANGA	CARTONADO
76	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	10	MANDALA	ÇA E ELIARDOFRANÇA	CARTONADO
77	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	15	MELHORAMEN TOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
78	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	23	MELHORAMEN TOS	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.
79	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	7	ON LINE	ODOLFO DASILVA	VINIL
80	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	6	ON LINE	ODOLFO DASILVA	VINIL



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

81	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURADO DINOSSAUROS	13	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
82	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO	11	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
83	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	10	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
84	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	12	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
85	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	11	ON LINE	AMORMINOJUNIOR	CARTONADO
86	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, FORMAS E CORES	12	ON LINE	AMORMINOJUNIOR	CARTONADO
87	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	10	ON LINE	AMORMINOJUNIOR	CARTONADO
88	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	12	ON LINE	ON LINE	CARTONADO
89	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	8	ON LINE	ODOLFO DASILVA	VINIL
90	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	32	SALAMANDRA	ER E NEVILLEASTLEY	OFFSET- 90 GR.
91	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	48	SALAMANDRA	LENICE BUENO	OFFSET- 90 GR.
92	LIVRO	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES	28	SALAMANDRA	MARK BAKER	PAPEL COUCHÊ
93	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

94	LIVRO	1	BIBI COME DE TUDO	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
95	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
96	LIVRO	1	BIBI CORTA O CABELO	32	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
97	LIVRO	1	DENTRO DA CASA TEM	24	SCIPIONE	MARCIA ALEVI	PAPEL COUCHÊ
98	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	7	TODOLIVRO	JAENNETTE ROWE	CARTONADO
99	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	12	TODOLIVRO	JEANNETTE ROWE	CARTONADO
100	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	6	TODOLIVRO	ANA CRISTINA DEMATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
101	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO	6	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO
102	LIVRO	1	ESPIADINHA NA FLORESTA	9	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
103	LIVRO	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	9	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
104	LIVRO	1	O POLVO OLIN	10	TODOLIVRO	BEATRICE COSTAMAGNA	CARTONADO
105	COLEÇÃO	4	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP	6	TODOLIVRO	KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
106	LIVRO	1	A EMA	16	TRIBOS	LIÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
107	LIVRO	1	A JOANINHA	16	TRIBOS	LIÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

108	LIVRO	1	A ONÇA	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDOFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
109	LIVRO	1	A PREGUIÇA	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDOFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
110	LIVRO	1	A SUCURI	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDOFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
111	LIVRO	1	AS ARARAS	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDOFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
112	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	24	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
113	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	32	TRIBOS	NÇA E ELIARDOFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
114	LIVRO	1	O DOURADO	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDOFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
115	LIVRO	1	O JABUTI	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDOFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
116	LIVRO	1	O TUCANO	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDOFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
117	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDOFRANÇA	LAMINADO
118	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA!	13	TRIBOS	NÇA E ELIARDOFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
119	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	10	TRIBOS	NÇA E ELIARDOFRANÇA	LAMINADO
120	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO!	12	TRIBOS	NÇA E ELIARDOFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
121	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHO FALANTE	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

122	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	8	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
123	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA! - TRAVESSEIRO	9	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
124	LIVRO	1	A CASA DO RATINHO	10	VIZU	NEIL CLARK	FELTRO
125	LIVRO	1	A DONA ARANHA	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO
126	LIVRO	1	ABC - O ALFABETO COLORIDO	48	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
127	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
128	COLEÇÃO	4	ABRA E VEJA	10	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
129	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	10	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO
130	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO	10	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO
131	COLEÇÃO	8	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
132	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
133	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
e-mail – compras@seringueiras.ro.gov.br



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

			GATINHO				
134	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
135	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	8	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
136	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	8	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
137	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	8	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS -TRADUÇÃO VIZU EDITORA	CARTONADO
138	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO UM PASSEIO	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
139	LIVRO	1	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO
140	LIVRO	1	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO
141	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP UP	8	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
142	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	46	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
143	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
144	COLEÇÃO	4	FAZENDO COCEGUINHAS	22	VIZU	BOBBLE BROOKSS	FELTRO
145	COLEÇÃO	3	FESTA DOS BICHINHOS	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
e-mail – compras@seringueiras.ro.gov.br



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

146	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	10	VIZU	ANA CRISTINA DEMATTOS RIBEIRO	CARTONADO
147	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
148	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	8	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS -TRADUÇÃO VIZU EDITORA	CARTONADO
149	COLEÇÃO	4	MEU BANHO COLORIDO	6	VIZU	IMAGE BOOKS	VINIL
150	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
151	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
152	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
153	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
154	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO SANFONA	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
155	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	8	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
156	LIVRO	1	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	10	VIZU	NEIL CLARK	FELTRO
157	COLEÇÃO	4	O QUE É O QUE É	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
158	COLEÇÃO	4	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
159	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	10	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

160	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O COELHINHO	10	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
161	LIVRO	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
162	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
163	LIVRO	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	46	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
164	COLEÇÃO	4	TODOS A BORDO	16	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
165	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA FOFINHOS	7	VIZU	IMAGE BOOKS	FELTRO
166	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	8	VIZU	IMAGE BOOKS	CARTONADO



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

2.1.1. PROGRAMA FINANCEIRO CONFORME RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.365.0004

ATIVIDADE: 1.393

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

RED: 180

FONTE DE RECURSOS: 25690000

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **LICITANET Licitações eletrônicas** (www.licitanet.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio : **www.licitanet.com.br**.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal **LICITANET Licitações eletrônicas** (www.licitanet.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou dados desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

1. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **portal LICITANET Licitações eletrônicas** (www.licitanet.com.br)

1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

1.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

1.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

1.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

1.4.2.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.4.3. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

1.4.4. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

1.4.5. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.4.6. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.4.7. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.4.8. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.4.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

1.4.10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo legal, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

2.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

3.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

3.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

3.1.2. Marca de cada item ofertado;

3.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

3.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

4.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”.

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
 - a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
 - b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecerem lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- d. Encerrados os prazos estabelecidos nos “a” e “c”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “a” e “c”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “d”.
- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no portal **LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br)**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.22.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

7.23. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

5.5. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação .

5.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratação , sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o examinará a pro agente de contratação posta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.7. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada anegociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.8.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. A HABILITAÇÃO.

6.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo legal, sob pena de desclassificação. sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 9.1 será motivo para desclassificação da empresa.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br), e ainda nos seguintes cadastros:

6.3.1. Possuir Cadastro do Portal www.licitanet.com.br.

6.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

6.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.5.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

6.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DO LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

6.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DO LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir (10.8 ao 10.22), para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764,



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.11.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Agente de contratação, sendo obrigatório o envio da documentação pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.11.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.11.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais.

9.11.2. Caso o Pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de 2 (duas) horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo Pregoeiro.

9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O agente de contratação, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico e **deverá:** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.1.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

7.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DO LICITANET , sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

7.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

8.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

8.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DO LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA GARANTIA

11.1. A garantia consiste na entrega dos produtos pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, que poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de serviço, conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Brasileira (ICP-Brasil).

12.2.3. O prazo previsto no subitem 15.2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. No caso de substituição do contrato por Nota de Empenho, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

12.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia deposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

12.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.12. Fica estabelecido que as comunicações entre a Contratada e a Contratante serão feitas preferencialmente por meio do e-mail : semec@seringueiras.ro.gov.br da Secretaria municipal de educação e cultura -SEMEC. Contratante, citado no Termo de Referência, presumindo-se recebidos os comunicados emitidos após 2 dias úteis, desconsiderando-se o dia de envio e considerando-se o dia final.

13. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços contratados **serão fixos e irreajustáveis pelo período de 90 (noventa) dias**, a partir da data do orçamento estimado.

13.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o período mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

13.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

13.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência anexo I do Edital.

14.2. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega em até **20 dias corrido**, contados do recebimento da: Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Documento equivalente, sendo que este prazo estipulado só poderá ser estendido mediante pedido da empresa por meio Ofício ou Requerimento devidamente justificado.

14.3. LOCAL DE ENTREGA: deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Seringueiras, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência dos produtos e documentos fiscais. Após os materiais serão encaminhados à unidade solicitante (SEMEC). no horário de expediente (07:00 às 13:00 horas).

14.4 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.4.1 O Prazo de Vigência contratual deste objeto é de 90 (noventa) dias, a partir de sua data e assinaturas, ou conforme melhor entendimento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. São obrigações da **Contratada**, além das que estão previstas no Termo de Referência anexo I do Edital:

15.1.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os objetos sejam entregues pontualmente e sejam mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

15.1.2. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

15.1.3. Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega do objeto;

15.1.4. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 68, da Lei 14.133/2021;

15.1.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 125 da Lei 14.133/2021.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

16.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.

16.3. Deverão ser apresentadas no ato da entrega do objeto as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, conforme segue abaixo:

Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO.

16.4. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

16.4.1. A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999).



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.4.2. ITEM e validade dos itens ou serviço.

16.4.3. Valor unitário do item de acordo com a nota de empenho.

16.4.4. Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.

16.4.5. Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de imediato após a entrega total do objeto de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

16.5. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.

16.6. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento.

16.7. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

16.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

16.9. A Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

16.10. Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a administração e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota fiscal, será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato, conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.880/1994 e nº 9.069/1995.

16.11. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas para o fornecimento objeto do Contrato, conforme as disposições contidas no Artigo 2º A da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB nº 1.234, de 2012, incluído pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, e no decreto nº. 5707, de 21 de agosto de 2023, assim como Lei Municipal 2.024/2017 que dispõe sobre (ISSQN).

16.12. Diante da taxa zero ou negativa não há retenção tributário na fonte da Contratada, a qual emitirá em seu CNPJ uma Fatura que conterá a descrição dos credenciados e das operações realizadas no período (nome, CNPJ, valor bruto, valor líquido) dados que devem estar compatível com as Notas dos credenciados para confronto de informações. Nesse caso, contudo, há retenção ao que tange as operações realizadas pelas credenciadas com base no valor total de cada Nota Fiscal apresentada, Retenção na Fonte de Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) se o estabelecimento prestador estiver sediado no município de Seringueiras-RO.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.13. Por outro lado, havendo cobrança de taxa de agenciamento a CONTRATADA deve emitir Nota Fiscal com o valor da taxa cobrada por aquela intermediação, e as Notas Fiscais dos prestadores ou dos fornecedores de bens devem ser entregues também contra o tomador do serviço ou seja, havendo comissão ou taxa cobrada pela empresa intermediária, ocorrerá a retenção tributária em nome desta. Entretanto, em relação ao serviço prestado ou bem fornecido, a retenção do Imposto se dará em nome daquele que efetivamente prestou o serviço ou forneceu o bem. Caso a CONTRATADA e CREDENCIADA que realizou a operação do mês sejam optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Desse modo, para fins de liquidação e pagamento, deve acompanhar a fatura e Notas Fiscais toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame, como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

16.14. Desse modo, para fins de liquidação e pagamento, deve acompanhar a fatura e Notas Fiscais toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame, como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

16.15. **A CONTRATANTE** após a liquidação e o pagamento encaminhará a CONTRATADA, empresa intermediadora de serviços, cópia do DAM Documento de Arrecadação Municipal, ou qualquer outro documento que comprove que as retenções foram efetuadas em nome das CREDENCIADAS, empresas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços, bem como sobre o respectivo serviço de intermediação, se devido.

16.16. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicará as seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa:

17.1.2.1. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

17.1.2.2. Multa compensatória de 10% a 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.

17.1.3. Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.1.4.1. Declarar-se-á inidôneo o ADJUDICATÁRIO que for responsável pela prática de algumas das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, sendo elas:

17.1.4.1.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.4.1.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.4.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.4.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.4.1.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.1.6. As empresas punidas com impedimento em participar de licitação com o Município de Seringueiras-RO ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.

17.1.7. As penalidades previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

18.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema do **www.licitanet.com.br**

18.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada PORTAL DO LICITANET no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

18.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
e-mail – compras@seringueiras.ro.gov.br



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

impugnar o Edital).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **PORTAL DO LICITANET**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

19.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **PORTAL DO LICITANET**.

19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

19.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a **sessão pública observarão o horário de Brasília/DF**.

19.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

19.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.15. A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO , poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

19.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação.

19.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereço eletrônico: portal LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br) , e também no portal da transparência do município de Seringueiras -RO .(<https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br>) (<https://pncp.gov.br/app/editais>) .

19.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III– MODELO DA PROPOSTA

MENOR ANEXO IV – ENQUADRAMENTO EM MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).

ANEXO - V MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TENHA EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E PROPRIETÁRIOS SERVIDOR PÚBLICO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII- MEMORIAL DESCRITIVO.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Seringueiras /RO, 09 DE AGOSTO de 2024.

SERGIO VILMAR Assinado de forma digital
KNONER:55589 por SERGIO VILMAR
740959 KNONER:55589740959
Dados: 2024.08.09
10:50:02 -04'00'

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.724/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1.AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERARIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS – RO, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

1.2 Segue a tabela com os itens a serem adquiridos:

IT E M	OBJETO	DESCRIÇÃO	ESPE C.	QUA NT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Biblioteca de educação infantil composta por 337 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. conforme relação de livros a serem adquiridos.	UN	5	R\$10.117,25	R\$ 50.586,25

1.3 O prazo de vigência da contratação se encerra com o recebimento definitivo do item ou encerramento do contrato.

1.3.1 Um eventual contrato decorrente do certame terá duração de 90 (noventa) dias.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 50.586,25(cinquenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada no setor responsável pelas cotações deste Município, metodologia descrita no processo.

1.4.1 Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que esta prefeitura se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

1.5 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no art.1º do decreto municipal 133/2023.

15.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº133, de 26 de julho de 2023.

1.6. Demandante:

-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.7.Relação de livros a serem adquiridos,conforme consta nos anexos do processo:

ITEM	UNIDADE	VOLUMES	TÍTULO	PÁG.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	12	AGAUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHÊ
2	COLEÇÃO	6	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHÊ
3	COLEÇÃO	4	MARIA TEIMOSINHA	24	ARTELER	MICHELE IACocca E CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ
4	LIVRO	1	CÍRCULO	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
5	LIVRO	1	ESTRELA	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
6	LIVRO	1	LILI, A OVELHINHA	8	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
7	LIVRO	1	LOLA, A VAQUINHA	8	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
8	LIVRO	1	PEPI, O PORQUINHO	8	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
9	LIVRO	1	QUADRADO	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
10	LIVRO	1	TRIÂNGULO	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
11	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
12	COLEÇÃO	5	MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS	10	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
13	LIVRO	1	O MUNDINHO	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
14	LIVRO	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	LAMINADO
15	LIVRO	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DEJARDIM	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
16	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	23	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
17	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	23	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
18	LIVRO	1	UM MUNDINHO SEM BULLYING	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
19	LIVRO	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
20	LIVRO	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
21	LIVRO	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
22	LIVRO	1	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
23	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO- ÍRIS	14	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	14	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
25	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO OS SETE ANÕES	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
26	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
27	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
28	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
29	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
30	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNI	12	EUREKA	MERCELLE SILVEIRA	CARTONADO
31	LIVRO	1	NA BOCA DO POLVO	6	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
32	LIVRO	1	O BONECO DE GEPETO	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
33	LIVRO	1	O GALO TITO	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
34	LIVRO	1	O JOVEM CISNE	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
35	LIVRO	1	PELA ESTRADA AFORA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
36	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	20	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
37	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
38	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
39	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	16	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDOFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
40	LIVRO	1	O MACACO	16	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCASFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
41	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
42	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	64	GLOBO	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.
43	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS	6	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
44	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA	7	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
45	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA	8	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
46	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: UNICÓRNI	8	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

47	COLEÇÃO	4	POP UP FANTÁSTICOS	4	HAPPY BOOKS	TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
48	LIVRO	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
49	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	22	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO
50	LIVRO	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
51	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSOSIM, ISSO NÃO	10	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO
52	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNI	12	MANDALA	SCOTT BARKER	CARTONADO
53	COLEÇÃO	4	ANOITECER CINTILANTE	10	MANDALA	MICHEAL BUXTON	CAPA DURA
54	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	10	MANDALA	TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	CAPA DURA
55	LIVRO	1	AS CORES EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
56	LIVRO	1	AS FORMAS EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
57	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	14	MANDALA	JO MOON	E.V.A.
58	LIVRO	1	CLIC CLAC O TRENZINHO	10	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO
59	LIVRO	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	4	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO
60	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO CAROCHINHA	22	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
61	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	12	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO
62	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	6	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
63	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	6	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
64	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	6	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
65	COLEÇÃO	3	FELTROMANIA	10	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO
66	COLEÇÃO	4	LER TOCAR E DESCOBRIR	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
67	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO - UMPINTINHO DIFERENTE	6	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

68	COLEÇÃO	4	MEU FELTRO - DESCOBRINDO	10	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	FELTRO
69	LIVRO	1	O QUE SERÁ - OS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDOFRANÇA	CARTONADO
70	LIVRO	1	O SÍTIO DOS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDOFRANÇA	CARTONADO
71	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	12	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
72	LIVRO	1	PANDA BUBI	6	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
73	COLEÇÃO	4	PASSEANDO POR AI	8	MANDALA	I AM A BOOKWORM	FELTRO
74	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENOCÁVALO MARINHO	6	MANDALA	JINAN WELLDA	LIVRO DE PANO
75	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	18	MANDALA	RAFAELLA CASTANGA	CARTONADO
76	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDOFRANÇA	CARTONADO
77	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBE MALUQUINHO C/ 8VOL	15	MELHOR AMENTO S	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
78	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	23	MELHOR AMENTO S	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.
79	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	7	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
80	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	6	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
81	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURADO DINOSSAUROS	13	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
82	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO	11	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
83	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	10	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
84	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	12	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
85	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	11	ON LINE	AMOR MINO JUNIOR	CARTONADO
86	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, FORMAS E CORES	12	ON LINE	AMOR MINO JUNIOR	CARTONADO
87	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	10	ON LINE	AMOR MINO JUNIOR	CARTONADO
88	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	12	ON LINE	ON LINE	CARTONADO
89	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	8	ON LINE	RODOLFO DA SILVA	VINIL
90	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	32	SALAMAN DRA	ER E NEVILLEASTLEY	OFFSET- 90 GR.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

91	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	48	SALAMAN DRA	LENICE BUENO	OFFSET- 90 GR.
92	LIVRO	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES	28	SALAMAN DRA	MARK BAKER	PAPEL COUCHÊ
93	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
94	LIVRO	1	BIBI COME DE TUDO	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
95	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
96	LIVRO	1	BIBI CORTA O CABELO	32	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
97	LIVRO	1	DENTRO DA CASA TEM	24	SCIPIONE	MARCIA ALEVI	PAPEL COUCHÊ
98	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	7	TODOLIV RO	JAENNETTE ROWE	CARTONADO
99	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	12	TODOLIV RO	JEANNETTE ROWE	CARTONADO
100	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	6	TODOLIV RO	ANA CRISTINA DEMATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
101	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO	6	TODOLIV RO	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO
102	LIVRO	1	ESPIADINHA NA FLORESTA	9	TODOLIV RO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
103	LIVRO	1	NINO BRINCA DE ESCONDEESCONDE	9	TODOLIV RO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
104	LIVRO	1	O POLVO OLIN	10	TODOLIV RO	BEATRICE COSTAMAGNA	CARTONADO
105	COLEÇÃO	4	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP	6	TODOLIV RO	REVISÃO KARIN E. REES DEAZEVEDO	LIVRO DE PANO
106	LIVRO	1	A EMA	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
107	LIVRO	1	A JOANINHA	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
108	LIVRO	1	A ONCA	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
109	LIVRO	1	A PREGUIÇA	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDOFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
110	LIVRO	1	A SUCURI	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
111	LIVRO	1	AS ARARAS	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
112	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	24	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
113	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	32	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
114	LIVRO	1	O DOURADO	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

115	LIVRO	1	O JABUTI	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
116	LIVRO	1	O TUCANO	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
117	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!	16	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	LAMINADO
118	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA!	13	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
119	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	10	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	LAMINADO
120	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO!	12	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
121	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHO FALANTE	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
122	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BOA NOITEURSIÑO! - TRAVESSEIRO	8	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
123	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA! - TRAVESSEIRO	9	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
124	LIVRO	1	A CASA DO RATINHO	10	VIZU	NEIL CLARK	FELTRO
125	LIVRO	1	A DONA ARANHA	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO
126	LIVRO	1	ABC - O ALFABETO COLORIDO	48	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
127	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
128	COLEÇÃO	4	ABRA E VEJA	10	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
129	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	10	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO
130	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO	10	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO
131	COLEÇÃO	8	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
132	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
133	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
134	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

135	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	8	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
136	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	8	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
137	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	8	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	CARTONADO
138	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO UM PASSEIO	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
139	LIVRO	1	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO
140	LIVRO	1	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO
141	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP UP	8	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
142	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	46	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
143	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
144	COLEÇÃO	4	FAZENDO COCEGUINHAS	22	VIZU	BOBBLE BROOKSS	FELTRO
145	COLEÇÃO	3	FESTA DOS BICHINHOS	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
146	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	10	VIZU	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO
147	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
148	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	8	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	CARTONADO
149	COLEÇÃO	4	MEU BANHO COLORIDO	6	VIZU	IMAGE BOOKS	VINIL
150	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE -A CORUJA	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
151	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE -A LHAMA	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
152	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE -O COELHO	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
153	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE -O URSO	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
154	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO SANFONA	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
155	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	8	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
156	LIVRO	1	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	10	VIZU	NEIL CLARK	FELTRO
157	COLEÇÃO	4	O QUE É O QUE É	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

158	COLEÇÃO	4	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
159	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	10	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
160	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O COELHINHO	10	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
161	LIVRO	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
162	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DOMAR	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
163	LIVRO	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	46	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
164	COLEÇÃO	4	TODOS A BORDO	16	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
165	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA FOFINHOS	7	VIZU	IMAGE BOOKS	FELTRO
166	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	8	VIZU	IMAGE BOOKS	CARTONADO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência:

“Justifica-se à abertura do processo licitatório para aquisição de acervos bibliográficos para a unidade escolares e os alunos da rede pública de ensino do município de Seringueiras, escola Pinóquio. Cujo quantitativo irá servir para uso contínuo, possibilitando que a execução das atividades relacionadas as metas e as melhorias das atividades pedagógica exercidas no âmbito escolar relativa as aprendizagens sugeridas pela BNCC. Ressaltamos que essa aquisição é de suprema importância pois oportuniza a expansão dos conhecimentos relacionados as habilidades de leitura, interpretação e um diálogo em todas as áreas do conhecimento, possibilitando aos alunos uma aprendizagem atrativa, prazerosa e significativa.”

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Portal Transparência, disponível em: (<https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/>) por se tratar de PROGRAMA DE MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS conforme resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013 e demais resoluções vigentes do FNDE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E SPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares:

“Comprar bibliotecas infantis para uma escola municipal é geralmente mais viável do que alugar, devido aos benefícios econômicos, educacionais e práticos. A posse permanente dos livros oferece flexibilidade, controle e um incentivo maior à leitura e ao desenvolvimento educacional dos alunos, além de contribuir para o patrimônio e a cultura escolar.”

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
e-mail – compras@seringueiras.ro.gov.br



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2 A contratação é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado, elaborado a partir das informações prestadas pela secretaria demandante. Com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento do objeto em questão.

3.3 A solução encontrada para suprir a demanda pelo item que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedor que possa atender essa Unidade Gestora de forma a garantir o fornecimento do material dentro das especificações, com eficiência e confiabilidade. Pretende -se alcançar ainda, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1 O requisito básico para Contratação é que a empresa seja qualificada, tendo total competência para o fornecimento.

4.2. Sustentabilidade:

4.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.2 Os itens devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.2.3 Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1 Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pago ao fornecedor que entregar efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.5 O produto deverá atender às seguintes características:

4.5.1 Cada item tem sua especificação, conforme tabela acima (item 1.2) ,que deverá ser minuciosamente observados pelo fornecedor.

4.5.1.1 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

4.5.1.2 Os livros deverão ser novos, de edição atualizada e sem defeitos de impressão ou encadernação.

4.5.1.3 O objeto desta contratação deverá considerar as normas técnicas existentes elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.5.1.4 Possuir, obrigatoriamente, registro ISBN (International Standard Book Number) .

4.5.1.5 Ter, preferencialmente, registro de direitos autorais (EDA).

4.5.1.6 A contratada deverá acondicionar os produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste a contratante deverá, ao término das atividades, acondicioná-los de forma e em local adequado, conforme orientações locais, para posteriormente serem coletados e devidamente destinados ao setor correto.

4.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aplicação das penalidades.

4.6 A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.

4.7 A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste

4.8 A empresa contratada deverá fornecer produtos de primeira qualidade, e que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

4.9 Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

4.10 Os produtos deverão apresentar garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

4.10.1 No caso de substituição dos produtos, o substituído terá o mesmo prazo de garantia originalmente, a contar da data em que ocorrer a substituição.

4.10.2. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação.

4.11. Amostras

-Não se aplica

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 Após a sessão pública, será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.

5.2 A entrega se dará de forma integral, em parcela única.

5.3 O prazo de entrega dos bens será de até 20 (vinte) dias contadas do envio da nota de empenho.

5.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência dos produtos e documentos fiscais.

5.6 O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.7 A empresa vencedora deverá estar em plenas condições de atendimento após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), por meio de ofício e-mail.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.12 DA FISCALIZAÇÃO

6.12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

6.12.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.13.1 Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na proposta e neste termo; quantidades, qualidade e condições.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 Previamente a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele inseridos na plataforma eletrônica Licitanet.

7.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aqueles legalmente permitidos.

7.4 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7 Habilitação Jurídica

7.7.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

7.7.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

7.7.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

7.7.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.7.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

7.7.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.7.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.7.9 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.7.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.7.9.2 Certidão Negativa de Débito Federal, Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão Negativa de Débito Municipal.

7.7.9.3 Certidão Negativa de Débito Dívida Ativa da União (DAU)



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.7.9.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.9.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.7.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.7.9.7 A contratada deverá cumprir as legislações federais, estaduais e municipais relacionadas aos objetos deste termo de referência;

7.8 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Edital.

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

8.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO será mediante recibo, em até 10(dez) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

8.2.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

8.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para substituição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Fornecedor:

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.3 O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

9.4 Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete.

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.8 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.10 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

9.11 Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

9.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

10.2 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

10.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.6 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente certame, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 Da liquidação:

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3 O setor competente deverá verificar, para fins de liquidação, se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Do pagamento:

11.2.1 Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do objeto, devidamente atestada pelo fiscal, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

11.2.2 O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária em conta bancária indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

11.2.3 O Pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação, ao setor competente, da Nota Fiscal devidamente atestada.

11.2.4 À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega dos produtos ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência ou edital.

11.2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

11.2.6 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso.}$$



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.3 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante à Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Unidade Requisitante

poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, previstas nos artigos 156 ao 162 da Lei 14.133/21, e especificadas no Contrato, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).”

12.2. As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

12.3. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR;

12.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

12.5 Advertência: será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

12.6. Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.365.0004

ATIVIDADE: 1.393

ELEMENTO DE DESPESA: : 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RED: 180

FONTE DE RECURSOS: 25690000

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3 O presente termo foi elaborado com base nas informações prestadas pela secretaria demandante.

14.4 Qualquer alteração que se fizer necessária neste Termo Referência deverá ser previamente consultado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seringueiras-RO, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Seringueiras-RO, 25 de julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port. 539/GAB//PMS/2021

Confeccionado por:

ALANA DOS SANTOS CRUZ

Port. 084/GAB/PMS/2024



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
Ato constitutivo (publicação) Contrato ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
Cópias dos documentos pessoais dos sócios.
Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ou Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante. As certidões que não expressarem o prazo de validade serão aceitas aquelas expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias consecutivos anteriores a sessão.
ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).

A aceitação das certidões exigidas estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet/sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia*); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br.

* Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

* Será observada a informação constante no CNPJ referente à adequação do objeto licitado com o CNAE-fiscal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/SEMEC/2024

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ ME () OU EPP ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ E _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone: _____ E-MAIL: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____
Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid	Marca	Valor unitário	Valor total
1			UN			
Valor total dos itens R\$						

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)
4. Prazo de garantia: (preencher)

Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, ... de de 2024.

.....
Assinatura do representante legal e carimbo

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
e-mail – compras@seringueiras.ro.gov.br



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE: ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada na **(endereço completo)**, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos do inciso i do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que a empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, nos termos do que é exigido pelo inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO

Declaramos, em atendimento ao previsto no **Edital pregão de nº 82/2024**, que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

MINUTA DE CONTRATO Nº 000/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 15785772841. Por outro lado a **CONTRATANTE**, e a empresa, , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado na Avenida, nº, em, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº__e nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/SEMEC/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERARIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS – RO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I.

1.1. vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.1. O Edital da Licitação;

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
e-mail – compras@seringueiras.ro.gov.br



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1.2. A Proposta do contratado;

1.1.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, III)

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

3.1. Os objetos deverá ser entregue em **parcela única** no prazo de até 20 dias no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Seringueiras, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência dos produtos e documentos fiscais. Após os materiais serão encaminhados à unidade solicitante (SEMEC).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do(a) da publicação, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE (ART. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
e-mail – compras@seringueiras.ro.gov.br



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

subitem 9.3 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.365.0004

ATIVIDADE: 1.393

ELEMENTO DE DESPESA: : 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

RED: 180

FONTE DE RECURSOS: 25690000

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

9.1. As obrigações do Contratante são aquelas previstas no **item 10** e seus consorcios subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

10.1. As obrigações da contratada são aquelas previstas no **item 11** e seus consorcios subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DA CONCILIAÇÃO (ART. 92, §1º)

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente contrato, a métodos alternativos de solução de conflito que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Estado de RONDONIA.

17.2. Não logrando êxito a utilização de métodos alternativos de solução de conflito, fica eleito o foro da Comarca de SÃO MIGUEL DO GUAPORE -RO. para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Representante legal do CONTRATADO

Representante legal do CONTRATANTE

NOME
CNPJ
CPF

NOME
CPF

ANEXO VII- MEMORIAL DESCRITIVO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/CPL/2024.
PROCESSO Nº 724 /SEMEC/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERARIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS – RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 50.586,25 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

ITE M	OBJE TO	DESCRIÇÃO	ESPE C.	QUA NT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Biblioteca de educação infantil composta por 337 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. conforme relação de livros a serem adquiridos.	UN	5	R\$10.117,25	R\$ 50.586,25

17.3 Relação de livros a serem adquiridos, conforme consta nos anexos:



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	UNIDADE	VOLUMES	TÍTULO	PÁG.	EDITOR A	AUTOR	MATERIAL
1	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	12	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHÊ
2	COLEÇÃO	6	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHÊ
3	COLEÇÃO	4	MARIA TEIMOSINHA	24	ARTELER	MICHELE IACocca E CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ
4	LIVRO	1	CÍRCULO	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
5	LIVRO	1	ESTRELA	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
6	LIVRO	1	LILI, A OVELHINHA	8	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
7	LIVRO	1	LOLA, A VAQUINHA	8	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
8	LIVRO	1	PEPI, O PORQUINHO	8	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
9	LIVRO	1	QUADRADO	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
10	LIVRO	1	TRIÂNGULO	6	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
11	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
12	COLEÇÃO	5	MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS	10	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
13	LIVRO	1	O MUNDINHO	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14	LIVRO	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	LAMINADO
15	LIVRO	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
16	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	23	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
17	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	23	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
18	LIVRO	1	UM MUNDINHO SEM BULLYING	24	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
19	LIVRO	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
20	LIVRO	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
21	LIVRO	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
22	LIVRO	1	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
23	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	14	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
24	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	14	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
25	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO OS SETE ANÕES	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
26	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
27	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
28	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRÊS PORQUINHOS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
30	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICÓRNIO	12	EUREKA	MERCELLE SILVEIRA	CARTONADO
31	LIVRO	1	NA BOCA DO POLVO	6	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
32	LIVRO	1	O BONECO DE GEPETO	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
33	LIVRO	1	O GALO TITO	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
34	LIVRO	1	O JOVEM CISNE	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
35	LIVRO	1	PELA ESTRADA AFORA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
36	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	20	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
37	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
38	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
39	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	16	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDOFRANÇA	PAPEL COUCHÊ
40	LIVRO	1	O MACACO	16	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCASFRANCA	PAPEL COUCHÊ
41	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
42	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	64	GLOBO	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.
43	LIVRO	1	LIVRO TRAVESEIRO: DINOSSAUROS	6	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

44	LIVRO	1	LIVRO TRAVESEIRO: FAZENDA	7	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
45	LIVRO	1	LIVRO TRAVESEIRO: NA SELVA	8	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
46	LIVRO	1	LIVRO TRAVESEIRO: UNICÓRNIO	8	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
47	COLEÇÃO	4	POP UP FANTÁSTICOS	4	HAPPY BOOKS	TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOSRIBEIRO	CAPA DURA
48	LIVRO	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORIA MANDALA	CARTONADO
49	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	22	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO
50	LIVRO	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORIA MANDALA	CARTONADO
51	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSOSIM, ISSO NÃO	10	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDOFRANÇA	CARTONADO
52	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	12	MANDALA	SCOTT BARKER	CARTONADO
53	COLEÇÃO	4	ANOITECER CINTILANTE	10	MANDALA	MICHEAL BUXTON	CAPA DURA
54	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	10	MANDALA	TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUÇÃO: EDITORIA MANDALA	CAPA DURA
55	LIVRO	1	AS CORES EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORIA MANDALA	CARTONADO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

56	LIVRO	1	AS FORMAS EM INGLÊS	12	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
57	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	14	MANDALA	JO MOON	E.V.A.
58	LIVRO	1	CLIC CLAC O TRENZINHO	10	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO
59	LIVRO	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	4	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO
60	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO CAROCHINHA	22	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
61	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	12	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO
62	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	6	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
63	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	6	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
64	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	6	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
65	COLEÇÃO	3	FELTROMANIA	10	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO
66	COLEÇÃO	4	LER TOCAR E DESCOBRIR	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
67	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO - UMPINTINHO DIFERENTE	6	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
68	COLEÇÃO	4	MEU FELTRO - DESCOBRINDO	10	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	FELTRO
69	LIVRO	1	O QUE SERÁ - OS PINGOS	10	MANDALA	JÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

70	LIVRO	1	O SÍTIO DOS PINGOS	10	MANDALA	JICA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO
71	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	12	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
72	LIVRO	1	PANDA BUBI	6	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
73	COLEÇÃO	4	PASSEANDO POR AÍ	8	MANDALA	I AM A BOOKWORM	FELTRO
74	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENOCALO MARINHO	6	MANDALA	JINAN WELLDIA	LIVRO DE PANO
75	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	18	MANDALA	RAFAELLA CASTANGA	CARTONADO
76	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	10	MANDALA	JICA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO
77	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBE MALUQUINHO C/ 8VOL	15	MELHORA MENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
78	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	23	MELHORA MENTOS	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.
79	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	7	ON LINE	RODOLFO DASILVA	VINIL
80	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	6	ON LINE	RODOLFO DASILVA	VINIL
81	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURADA DINOSAURIOS	13	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
82	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO	11	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
83	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	10	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
84	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	12	ON LINE	ON LINE	PAPEL COUCHÊ



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

85	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	11	ON LINE	AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
86	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, FORMAS E CORES	12	ON LINE	AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
87	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	10	ON LINE	AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
88	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	12	ON LINE	ON LINE	CARTONADO
89	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	8	ON LINE	RODOLFO DASILVA	VINIL
90	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	32	SALAMANDRA	ER E NEVILLE ASTLEY	OFFSET- 90 GR.
91	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	48	SALAMANDRA	LENICE BUENO	OFFSET- 90 GR.
92	LIVRO	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES	28	SALAMANDRA	MARK BAKER	PAPEL COUCHÊ
93	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
94	LIVRO	1	BIBI COME DE TUDO	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
95	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
96	LIVRO	1	BIBI CORTA O CABELO	32	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
97	LIVRO	1	DENTRO DA CASA TEM	24	SCIPIONE	MARCIA ALEVI	PAPEL COUCHÊ
98	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	7	TODOLIVRO	JAENNETTE ROWE	CARTONADO
99	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	12	TODOLIVRO	JEANNETTE ROWE	CARTONADO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

100	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	6	TODOLIVR O	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
101	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO	6	TODOLIVR O	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO
102	LIVRO	1	ESPIADINHA NA FLORESTA	9	TODOLIVR O	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
103	LIVRO	1	NINO BRINCA DE ESCONDEESCONDE	9	TODOLIVR O	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
104	LIVRO	1	O POLVO OLIN	10	TODOLIVR O	BEATRICE COSTAMAGNA	CARTONADO
105	COLEÇÃO	4	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP	6	TODOLIVR O	KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
106	LIVRO	1	A EMA	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
107	LIVRO	1	A JOANINHA	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
108	LIVRO	1	A ONCA	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
109	LIVRO	1	A PREGUIÇA	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
110	LIVRO	1	A SUCURI	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
111	LIVRO	1	AS ARARAS	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
112	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	24	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
113	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	32	TRIBOS	NÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
114	LIVRO	1	O DOURADO	16	TRIBOS	NÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

115	LIVRO	1	O JABUTI	16	TRIBOS	NCA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
116	LIVRO	1	O TUCANO	16	TRIBOS	NCA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
117	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!	16	TRIBOS	NCA E ELIARDO FRANÇA	LAMINADO
118	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - LADENTRO! LÁ FORA!	13	TRIBOS	NCA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
119	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	10	TRIBOS	NCA E ELIARDO FRANÇA	LAMINADO
120	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUEALTO! QUE BAIXO!	12	TRIBOS	NCA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
121	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHO FALANTE	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
122	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BOA NOITEURSINHO! - TRAVESSEIRO	8	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
123	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA! - TRAVESSEIRO	9	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
124	LIVRO	1	A CASA DO RATINHO	10	VIZU	NEIL CLARK	FELTRO
125	LIVRO	1	A DONA ARANHA	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO
126	LIVRO	1	ABC - O ALFABETO COLORIDO	48	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
127	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
128	COLEÇÃO	4	ABRA E VEJA	10	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

129	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	10	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO
130	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLÓGICO	10	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO
131	COLEÇÃO	8	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
132	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
133	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
134	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
135	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	8	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
136	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	8	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
137	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	8	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORIA	CARTONADO
138	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO UM PASSEIO	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
139	LIVRO	1	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO
140	LIVRO	1	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

141	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP UP	8	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
142	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	46	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
143	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
144	COLEÇÃO	4	FAZENDO COCEGUINHAS	22	VIZU	BOBBLE BROOKSS	FELTRO
145	COLEÇÃO	3	FESTA DOS BICHINHOS	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
146	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	10	VIZU	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO
147	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
148	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	8	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	CARTONADO
149	COLEÇÃO	4	MEU BANHO COLORIDO	6	VIZU	IMAGE BOOKS	VINIL
150	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE -A CORUJA	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
151	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE -A LHAMA	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
152	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE -O COELHO	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
153	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE -O URSO	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
154	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO SANFONA	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
155	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	8	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

156	LIVRO	1	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	10	VIZU	NEIL CLARK	FELTRO
157	COLEÇÃO	4	O QUE É O QUE É	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
158	COLEÇÃO	4	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
159	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	10	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
160	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O COELHINHO	10	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
161	LIVRO	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
162	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DOMAR	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
163	LIVRO	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	46	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
164	COLEÇÃO	4	TODOS A BORDO	16	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
165	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA FOFINHOS	7	VIZU	IMAGE BOOKS	FELTRO
166	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	8	VIZU	IMAGE BOOKS	CARTONADO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES